

# *Câmara Municipal de Pontal Do Paraná*

## *Estado do Paraná*

Mensagem Nº 022/2019

Processo Legislativo: 0426/2019

**Anteprojeto de Lei: 043/2019**

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 22/05/2019

### **COMISSÕES TÉCNICAS**

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

*Projeto de Lei 21/2019*

*Lei 1955, 22/07/19.*

*Diário 657, Pg. 1*

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_





# O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pontal do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração - Ano XXI - nº 657 - Pontal do Paraná de 20 a 26 de julho de 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.955, DE 22 DE JULHO DE 2019

043

Sumula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Suplementação  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
06.003.08.244.0012.2.178. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
747-4.4.90.52.00.00 00702 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 0,54  
748-4.4.90.52.00.0000703 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 0,52  
751-4.4.90.52.00.00 00713 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6.270,17  
750-4.4.90.52.00.0000725 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.520,98  
749-4.4.90.52.00.0000726 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 3.435,21  
Total Suplementação: 13.227,42

Art. 2º. Para o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado nas fontes 702, 703, 713, 725 e 726, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 22 de julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

EGIANE ROCIO TULIO MACHADO

Secretaria Municipal de Assistência Social

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador-Geral

LEI Nº 1.956, DE 22 DE JULHO DE 2019

Sumula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS  
03.002.06.182.0005.2.006. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM  
760-3.3.90.40.00.00-00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 29.000,00  
Total de Crédito Adicional Especial: 29.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo verificado na fonte 515, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS

03.002.06.182.0005.2.006. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM  
45-3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00  
Total de Crédito Adicional Especial: 29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 22 de julho de 2019.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

LILIAN DA VEIGA GABARDO

Secretário Municipal de Administração

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO

Procurador-Geral

Decreto nº 8053/2019 de 24/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1912/2018 de 20/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

|                           |                                                          |            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |            |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA GERAL                                          |            |
| 10.001.12.361.0020.2.022. | GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO                       |            |
| 241 - 3.3.90.30.00.00     | 00104 MATERIAL DE CONSUMO                                | 10.000,00  |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL                          |            |
| 10.002.12.365.0021.2.029. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES    |            |
| 282 - 3.3.90.30.00.00     | 00104 MATERIAL DE CONSUMO                                | 10.000,00  |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                       |            |
| 10.003.12.361.0022.2.028. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                         |            |
| 330 - 3.3.90.30.00.00     | 00104 MATERIAL DE CONSUMO                                | 30.000,00  |
| 17.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE |            |
| 17.001.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA GERAL                                          |            |
| 17.001.15.452.0024.2.350. | GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS                               |            |
| 680 - 3.3.90.30.00.00     | 2 MATERIAL DE CONSUMO                                    | 300.000,00 |
| 681 - 3.3.90.39.00.00     | 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 100.000,00 |

Total Suplementação: 450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

|                           |                                                           |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | DIRETORIA GERAL                                           |           |
| 10.001.12.361.0020.2.022. | GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO                        |           |
| 244 - 3.3.90.32.00.00     | 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL                           |           |
| 10.002.12.365.0021.2.029. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES     |           |





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.955, DE 22 DE JULHO DE 2019**

**Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).**

**Suplementação**

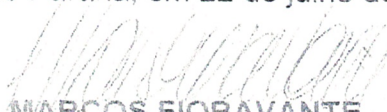
|                           |       |                                            |          |
|---------------------------|-------|--------------------------------------------|----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |
| 08.003.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |          |
| 08.003.08.244.0012.2.178. |       | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA          |          |
| 747-4.4.90.52.00.00       | 00702 | EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE          | 0,54     |
| 748-4.4.90.52.00.00       | 00703 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE          | 0,52     |
| 751-4.4.90.52.00.00       | 00713 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE          | 6.270,17 |
| 750-4.4.90.52.00.00       | 00725 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE          | 3.520,98 |
| 749-4.4.90.52.00.00       | 00726 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE          | 3.435,21 |

**Total Suplementação: 13.227,42**

**Art. 2º. Para o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado nas fontes 702, 703, 713, 725 e 726, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

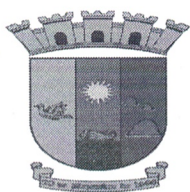
Pontal do Paraná, em 22 de julho de 2019.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

**REGIANE ROCIO TULIO MACHADO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**JORGE MIGUEL PILOTO NETTO**  
Procurador-Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Rosiane Rosa Borges. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 17ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Solicito ao Senhor 1º Secretário que realize a leitura do Ofício Circular n.º 009/2019 e do Edital n.º 009/2019. **1º SECRETÁRIO:** Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: **RESOLVE:** Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2019, às 10 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria: Em discussão e votação o item 1, o Anteprojeto de Lei nº 049/2019, que: “Altera os Anexos I e II do PPA, e dá outras providências. “Em discussão e votação única o item 2, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0572/2019 e de iniciativa da Vereadora Neg. Em discussão e votação única o item 3, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0573/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Em discussão e votação única o item 4, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0574/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Em discussão e votação única o item 5, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0582/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação única o item 6, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0583/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação única o item 7, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0584/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação única o item 8, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0585/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação o item 9, o Anteprojeto de Lei nº 050/2019 que: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.” Em discussão e votação única o item 10, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0575/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Em discussão e votação única o item 11, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0576/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Em discussão e votação única o item 12, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0577/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Em discussão e votação única o item 13, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0586/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação única o item 14, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0587/2019 e





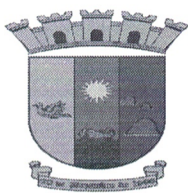
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação única o item 15, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0588/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação única o item 16, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0591/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Em discussão e votação única o item 17, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0593/2019 e de iniciativa dos Vereadores. Em discussão e votação única o item 18, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0594/2019 e de iniciativa dos Vereadores. Em discussão e votação única o item 19, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0604/2019 e de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Em discussão e votação o item 20, o Anteprojeto de Lei nº 043/2019, que: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 13.227,42.” Em discussão e votação o item 21, o Anteprojeto de Lei nº 051/2019, que: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 29.000,00.” **PRESIDENTE:** Ordem do Dia. Está em primeira discussão o Item nº 1, o Anteprojeto de Lei nº 049/2019, que capeia a Mensagem nº 035/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0471/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Altera os Anexos I e II do PPA – Plano Plurianual período 2019/2021, e dá outras providências. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada em 1ª Votação. Está em discussão única o item 2, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0572/2019 e de iniciativa da Vereadora Neg. Está em discussão. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. Bom esse posto de saúde eu já venho colocando dê da outra gestão, inclusive foi uma emenda minha e do Beto Silva e do Vereador Oseias, então só pra incluir na PPA e na LDO então eu peço o apoio de todos Vereadores. **VEREADOR POLACO:** Presidente. Eu acredito que hoje todo aqueles que residem em Pontal do Paraná sabe que a nossa saúde ela não anda em boas condições nós temos problemas até para manter as estruturas já existente eu queria poder dizer que pudesse asfaltar colocar meio fio, praças em todas as áreas ali do Jardim Jacarandá, Chácara São Pedro, Tabuleiro, Praia Mansa e Guaraguaçu o problema é que nós precisamos é que a coisa seja o mais responsável possível e ontem em conversa com próprio prefeito nós sabemos que esse ano já pagamos e estamos pagando valores altíssimos para cartório e ano que vem nós temos aí em fase mais de 500 mil mês pra cartório que não é responsabilidade da gestão atual, mais que vai cair sobre essa atual gestão então baseado nisso eu queria colocar essa situação, nós não podemos temos que andar conforme o orçamento e principalmente com a responsabilidade de manter o que nós já temos e que não anda bem e se algum dos senhores dizer a saúde está bem, não está só isso. **VEREADOR OSEIAS:** Pra discutir senhor Presidente. Essa é uma emenda que eu apresentei primeiramente sozinho a Vereadora Nega não era Vereadora na época eu vim apresentando ela na época do ex prefeito Gimenes já falecido saudoso, depois a Vereadora mostrou vontade também de apresentar a mesma emenda eu falei conversando com ela com ex Vereador Beto Silva daí apresentamos junto, mais a uns dois anos pra cá eu não apresentei mais porque em estudo vendo como está funcionando nosso município para construir um posto de saúde o prédio é fácil estamos com um lá no Jardim Canadá construído não consegue equipa nós não temos material de equipamento, nós não temos material humano para trabalhar





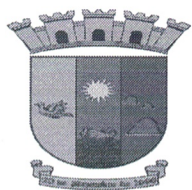
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

nós estamos com dificuldade em manter o que já temos , até em umas desistência deu continuar apresentando essa emenda em conjunto com os Vereadores ou só foi a iniciativa que iria ser construído um hospital aqui no município agora algum tempo mudou para uma clínica e também não estou vendo muito movimento que vai dar tempo nessa gestão , mais eu torço que sim daí vamos encher o município de prédio e não vamos poder equipar não vamos conseguir trabalhar como Shangrila tem unidade 24 horas e o postinho de unidade básica mais estávamos sem médicos até a algum dia não sei se ainda está por falta de material humano , então só para deixar explicado o motivo, não adianta nós encher o município de prédio e não equipar e não por pra funcionar pro povo. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. É muito triste ver os vereadores dizer isso porque quando é pra população nada se pode , bom eu deixei minha emenda aqui espero que passe que eu acredito que se a saúde não está indo bem alguma coisa está errado então eu acredito que tem que começar os cortes mais não é tirando do povo os cortes é dentro da prefeitura com vários cargos comissionados então eu acho que a gente tem que melhorar sim a saúde e não é tirando que a gente vai melhora , mais se os nobres acharem que não devem fazer o que eu apenas tenho um voto e não vou discutir mais porque se pro povo não da então lamentável. **VEREADOR MARCO:** Pra discutir. Então assim colocar no orçamento no PPA é uma coisa a gente sabe disso tando previsto aqui se vai sair a gente não sabe , mais aqui eu acredito que pouca gente sabe quanto vai ser o orçamento do ano que vem e eu aqui também não vou informar porque essas informações é importante a gente ter elas só com a gente , então nada do que está escrito aqui em valores vai ser esse orçamento então eu quero dizer 'pra vocês o seguinte tando previsto aqui se entrar recurso pode ser feito , mais tem que está no orçamento , tem que está na PPA na LDO tem que tá na LOA simples assim, se vai fazer se o prefeito vai fazer não sei mais evita de ter que mandar pra cá de novo a PPA olha surgiu o recurso a demanda foi a população qué e a gente precisa ver um posto de saúde aqui uma escola lá seja lá o que for mas está aqui no orçamento está aqui no PPA simples assim gente eu não vejo qual é o impedimento se vai sair ou não ai o prefeito lá que resolva , mais se a vereadora viu que a uma demanda e que pode ser feito o vereador já viu lá atrás já apresentou também , mais se nós ficarmos pensando que nada vai acontecer então gente pelo amor de Deus , vamos pra casa e vamos deixar o serviço que estamos fazendo aqui que ai é uma perca de tempo. **VEREADOR POLACO:** Vereador. Eu concordo com o senhor que nós temos que ter planejamento mais também eu digo pro senhor que nós não podemos viver de esperanças falsas nós sabemos que até agora o nosso posto de saúde do jardim Canada não funciona nós sabemos que a gestão atual reabriu Shangrilla 24 horas não é fácil só de medico nós sabemos que o orçamento pra manter os plantonistas é 1 milhão de reais nós sabemos também que o nosso orçamento desse na saúde ele está 5 milhões acima da lei de responsabilidade fiscal e mesmo assim não está bom se nós falarmos de corte concordo mais também nós precisamos andar com os pés nos chão só isso. Então eu parei de fazer emenda impositiva porque eu fiz minhas emendas falei pra população e elas não acontecem e você acaba criando expectativas que normalmente elas não acontecem elas se tornam falsas são falácias então hoje colocar no papel é fácil agora condições de fazer que é minha grande preocupação , outra coisa nós só temos predições orçamentarias e todos aqui sabem que quando uma família começa ater dificuldade financeira uma das coisa que ela vai atrás se chama IPTU então o nosso orçamento é uma previsão claro que nós fazemos com responsabilidade nós fazemos valores que ainda ajam no superávit mais é





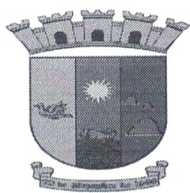
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

uma previsão só isso. **VERADOR MARCO:** Pra discutir senhor Presidente. Primeiro que o posto 24 horas não foi aberto nesta gestão foi aberto na gestão passada, segundo que a emenda impositiva vereador, vereador assim nós já fizemos auteração na Lei Organica do município pra que se cumpla as mendas impositiva acho muito importante os vereadores que estão na rua e tenda a demanda seja ela pouca seja ela o que for, mais é a única maneira que a gente então hoje esta na Lei Organica nós aprovamos e o prefeito vai ter que fazer as passadas ele não tinha obrigação fazia se quetão politica ou não né enfim, mais hoje esta aprovado na Lei Organica e ele tem que fazer ou justificar porque não fez e dar essa explicação tecnica no caso porque que não vai executar, mais eloas vão ter que acontecer o ano que vem. **VEREADOR POLACO:** Vereador. Eu acredito que o Vereador Oseias foi bem claro que ninguem esta preocupado em simplesmante construir o grande problema da saude esta em manter ai eu pergiunto pro senhor nos teremos condições de abrir e manter? Porque só abrir é facil nós já tesmo um problema no Jardim Canada de uma estrutura que foi construida e aque até agora não esta funcinando e que a população passa todo dia ao lado de uma escola ve aquele posto e ele não esta funcinando ai eu pergunto sera que nos não temos que tentar resolver os problemas que nós já temos ou nós vamos ter que criar mais problemas, volto a dizer eu hoje não me vejo em condições de criar falsas expectativas só isso coloco meu possionamento resprito a vereadora Nega no seu posicionamento e ponto só acho que a população tem que saber os dois lados de cada situação. **PRESIDENTE:** Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Rejeitada a Emenda. Está em discussão única o item 3, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0573/2019 e de iniciativa da Vereadora Neg. Está em discussão. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. Bom primeiro eu quero dizer pro Vereador Polaco que a emenda impositiva não é uma ilusão essa é uma que não é ilusão que é do auxílio transporte que eu tenho a satisfação de hoje saber que ela virou Lei e quero aqui agradecer mais uma vez aos Vereadores que foram a favor e a secretaria Cleonice que deu todo apoio do mundo então aqui eu quero só inclui porque já é lei então eu estou colocando esse R\$ 200 mil porque a gente sabe que educação é tudo se a gente não tiver educação não adianta se nós estamos aqui hoje se o professor está na sala de aula é devido a educação então eu não acredito que essa emenda pode ser reprovada porque os senhores viram que foram 88 alunos que ganharam a bolsa, então seria muito ruim da parte dos senhores vereadores que votaram a favor hoje reprovar, então eu gostaria que votasse com consciência e eu não posso acreditar que essa emenda não vai ser aprovada seria uma e coerência, mais cada um sabe o que faz mesmo assim eu peço o voto de cada um. **VEREADOR POLACO:** Vereadora. Eu sou um Vereador de primeira gestão não tenho a sua experiência mais uma das coisas que eu aprendi na casa é que aqui não tem pai é que aqui todos somos pais o projeto não passa pela mão de um só, normalmente quando nós temos um projeto que ele se torna polemico uma ideia de um Vereador eu até parablenizo e me espelho na posição que o Vereador Marco Rocha utiliza ele procura cada Vereador ele espoe seu projeto ele colhe informações ele dialoga ele não impõe. Referente ao seu projeto ele não contou com meu voto porque primeiro ele começou como bola de capotão ou colcha de retalho o seu projeto não tinha votação o seu projeto eu não vi ele passar por comissão ele foi imposto ele veio por extraordinária e não por ordinária, então assim eu acho que nós temos que ter volto dizer depois que o projeto foi criado e os projetos no dinheiro ele é administrado pelo executivo e não nós





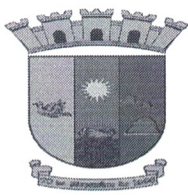
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

legislativo nós podemos fiscalizar nós podemos dar ideias nós podemos legislar mais nós não executamos , baseado nisso eu também quero deixar claro que as nossas emendas impositivas elas não chegam a valores colocados nós temos que ter responsabilidade dos valores eu me coloco na situação rejeito o projeto 4stivemos em conversa com executivo ontem , primeiro que o dinheiro é público ele passa na mão de toda , ele depende do aval de todos os vereadores é administrado pela pasta e pelo prefeito o chefe do executivo baseado nisso nós nos colocamos eu particularmente na rejeição e nós faremos uma emenda após o Presidente colocar como rejeitado o projeto nós não vamos deixar de amparar os estudantes nós vamos colocar a situação clara e com os pés no chão referente a isso. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. Primeiro descordo com o senhor porque o projeto de nome de mãe sim porque eu quando me candidatei eu tenho meu público que me pede as coisas, então a partir do momento que eu vinho aqui o projeto é meu ele não passa só com meu voto logico que o projeto é meu com o apoio dos vereadores então dizer que não tem mãe que não tem pai tem sim porque cada um tem a sua ideia e traz aqui pra nós apoia ou não ,também o senhor disse que não passou nas comissões , mais o senhor poderia ter fiscalizado o senhor poderia ter pago junto com a base e visto que não passou agora o projeto passou deu resultado e a molecada ta aí então vereador o senhor pode fazer emenda pode fazer o que quiser a única coisa que eu acho que vai ser incoerente não da parte do senhor porque o senhor foi contra dos demais vereadores reprovarem ,mais se tem emenda que bom sinal que nós vamos dar continuidade daquilo que deu certo isso eu fico feliz. **VEREADOR POLACO:** Vereadora. Primeiro que eu ainda não concordo com a forma e eu ainda acho que o prefeito vai responder por isso tá , dinheiro não tem que não na mão de aluno eu fui fruto dessa parceira aonde 50 % a prefeitura pagava aonde 50% o aluno pagava isso era feito teve uma associação o dinheiro era repassado através de aconselhamento do próprio jurídico da prefeitura hoje você ter dinheiro que vai ora conta de aluno é algo que eu gostaria de , não sei se nosso prefeito não vai ter problema a fiscalização disso a utilização do dinheiro da forma que está sendo usado com responsabilidade lá na frente eu quero ver , porque uma coisa é eu fiscalizar uma empresa é eu ter uma empresa que ela tem um contrato que ela vai levar esses alunos e vai trazer como existia antes então assim volto a dizer acredito que como disse teremos uma emenda ,mais essa questão do dinheiro na conta de aluno á algo que me deixa muito preocupado. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. Então o prefeito tem que sair daquela cadeira , porque com quatro advogado de dentro da prefeitura com mais três aqui na câmara eu jamais faria alguma coisa que iria dar problema lá e pra cá então eu não consigo entender com sete advogados o vereador vem me dizer que lá na frente pro prefeito pode dar problema então eu não sei, nós estamos errados ou os advogados estão errados? eu não acredito que estamos errados que eu duvido que os advogados concursados porque eles sim são responsáveis porque eles estão no município não é o comissionados, então nós temos quatro advogados concursado que deram parecer junto então eu não consigo entender não dá pra entender mesmo. **VEREADOR POLACO:** Vereadora. Os projetos vem com três assinaturas do prefeito da pasta e do jurídico então eu acredito que existe um embasamento baseado nisso volto a dizer tomara que não, mais tenho minhas dúvidas. Vereadora baseado no que o diretor legislativo falou a nossa emenda em cima na sua emenda em referente a valores de R\$ 120 mil e não R\$ 200 ser mantido o que a senhora colocou que eu acho que foi de grande valia a questão da ofertar os cursos técnicos e graduados e em nome de todos os vereadores porem





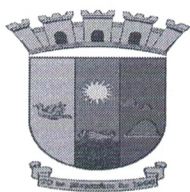
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

como nós estamos falando com os pés no chão esse projeto ele pode ser suplementado pelo prefeito , mais hoje nós colocamos o valor de R\$ 120 mil com condições suplementar então é isso em conversa com os vereadores com o prefeito nós resolvemos e chegamos a esse veredito na questão final. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. Lamentavelmente eu fico tão triste com esse homem que eu não me conformo não investir na educação não investir no jovem. Gente do céu eu não me conformo por causa de R\$ 80 mil que vai ajudar um monte de aluno o cara ter coragem de tirar 80 mil da educação não isso é um fato inédito, mais em fim melhor R\$ 120 do que perder tudo né mais o Prefeito que se prepare. **VEREADOR POLACO:** Senhor Presidente conforme o vereador Oseias colocou aqui se torna umas sub emenda e como já foi falado os vereadora o projeto pra ser aprovado aprova por todos vereadora outra coisa nós estamos falando de R\$ 120 mil que vai se suplementar nós só estamos saindo com pé no chão também esse ano não sei se a senhora sabe nos estramos com R\$ 5 milhões de reais a mais na educação também eu não sei se ano que vem nós teremos toda essa gordura a mais que a lei de responsabilidade fiscal baseado nos compromissos que já existe só isso senhor Presidente. **VEREADOR MARCO:** Pra discutir senhor Presidente. As vezes a gente tem que respirar né e eu respiro faço uma respiração assim bem da importância dessa emenda de retirar esse R\$ 80 mil sinceramente vindo lá do chefe do executivo e o secretário de planejamento que esta ai deve vir dele também e do prefeito né tem tanto recurso que usam pra tanta coisa mais pra tanta coisa que a gente fica assustado né agora mesmo foi contratado uma empresa de publicidade e etc e etc e etc e aditivos em contratos e contratos e contrato sem justificativa se tem eu não vi já procurei estou a 2 dias atrás de um contrato e não consegui achar não vou nem citar de uma obra que está acontecendo no município de coisas que tem acontecido e ai fala eu acho que vou tirar R\$ 80 mil porque depois eu faço um credito suplementar e coloco os R\$ 80 mil , parabéns olha é uma grande ideia uma grande olha meu deus , se já está lá 200 se ele não quiser gastar 200 ele que gaste R\$ 100 mil nós não temos os 200 vamos gastar 100 mas uma coisa eu vou dizer pra vocês orçamento vai ter e bastante só isso. **VEREADORA NEGA:** Fora a publicidade vereador Marcos tem duas licitações correndo né que é R\$ 900 mil de cesta básica e mais R\$ 700 mil de plotagem de carro pra você ver né como que pode né gostar R\$ 700 mil em plotagem de carro e R\$ 900 mil de cesta básica pra eleição então é umas coisas assim que não dá pra engolir não tem nem que respirar porque se respirar você acaba perdendo o foco mas assim dos estudantes tira ai R\$ 900 mil e R\$ 700 mil pode então não vejo a prefeitura enxugar nada acho que só dinheiro que vai , dinheiro que vai então lamentável né saber que as licitações estão bombando por si a gente não é otário a gente sabe pra que serve , mais estamos de olho né ano que vem é ano de eleição e nós vamos ver porque em três anos não tinha tanta cesta básica e agora vai aparecer 900 mil é bastante dinheiro desses 900 mil tirasse 10 % pros estudantes seria um ponta pé bem alto mais em fim , sou obrigada aceitar essa emenda porque infelizmente eu e o Marco somos votos únicos triste saber que tem alguns aqui que bate nas costas da gente e fala tamo junto ,mais lá fora a gente vê que não é isso e eu não sei fazer esse jogo quando é amigo é quando é profissional é e estou decepcionada sim porque eu não gosto de tapinha nas costas de dizer que está legal e chegar aqui você é pega de surpresa mais uma vez é o que eu sempre digo não precisa aprova o meu projeto só seja sincero não faça joguinho só isso. **VEREADOR JUVANETE:** Pra discutir. Eu estava ouvindo assim o comentário do Marco e da vereadora Nega , então a gente fez aquele projeto pra gente usar emenda impositiva eu





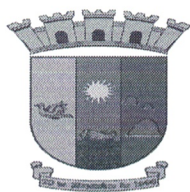
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

acho que se vocês quiserem chega nos R\$ 200 mil que seria bacana eu acho que você pode usar nos R\$ 70 mil que você fez a emenda você usou 50 mil da sua emenda impositiva você pode colocar depois no projeto ali junto você pode chegar nos seus R\$ 200 mil com aquele dinheiro que você tem lá R\$ 100 mil pra saúde e R\$ 50 mil acho que seria bacana e você agradaria todo teu público e você porque você botou R\$ 200 mil e não tirou daquela emenda impositiva, você pode modificar 100 pra saúde e 50 pra então você pode chegar nos 200 mil ai entendeu. **VEREADOR POLACO:** Senhor Presidente baseado no que o nos conversava ai fica colocada a sub emenda pra ser colocada em votação em nome de todos os vereadores no valor de R\$ 120 mil podendo ser suplementado pra poder amparar os graduados e também aqueles que procurando o curso técnico conforme a emenda que está sendo colocada. **PRESIDENTE:** Está em votação a sub emenda de todos os vereadores. **VEREADOR MARCO:** Questão de ordem senhor Presidente. Só queria bem especifico qual é o valor da emenda e o que mais que está mexendo está alterando a questão da graduação dos alunos ou não? **VEREADOR POLACO:** Vereador o projeto que vinha ele amparava só a questão da graduação, hoje ele está vindo com a questão do auxílio aos cursos técnicos e também a graduação tá e do valor de R\$ 200 mil pra R\$ 120 mil podendo ser suplementado a dotação é a mesma em nome de todos os vereadores, praticamente é isso que foi acordado e discutido com o executivo. **VEREADORA NEGA:** Vereador Marcos é a mesma. **VEREADOR OSEIAS:** Pra discutir sobre a sub emenda dessa votação. Também pra deixar claro eu não ia discutir mais vou discutir pra deixar claro em nome de todos os vereadores eu ontem ainda falei eu gosto muito dos vereadores eu defendo muito a casa eu não gosto que faça coisa individual que é um negócio que todos nós votamos qualquer projeto ou venha do executivo ou nos apresentamos é pelos vereadores lá na hora foi decidido em fazer essa sub emenda podendo ser suplementada se necessário dependendo das arrecadações das demandas como vai ser o ano que vem e foi feito 10 mil mês que dá 120 mil já fica aqui na emenda e seguinte frase, podendo ser suplementada se necessário né vereador polaco mas em nome da casa porque isso aqui mesmo que nós não votasse essa emenda já ia ter porque já tem a lei que dá o auxílio ao transporte, então só pra deixar mais claro isso ai eu estou vendo que a discussão está partindo meio porque aqui nessa casa a gente recebe voto eu já tive voto de projeto meu contrário e outras coisas contrarias e jamais eu fiquei bravo com alguém e tenho a certeza que eu sempre fui claro quando sou a favor ou quando dou contra jamais vou chegar num vereador e dizer que sou a favor do projeto dele e vou chegar e vou ser contra se eu dizer que sou a favor sou a favor se eu dizer que sou contra vou ser contra, mais isso aqui foi uma forma da gente corrigir, porque não quero depois que venham na imprensa dizer que o vereador Oseias foi contra vereador Oseias não é contra posto de saúde o vereador Oseias não é contra construção de escolas e acredito que nenhum dos vereadores seja contra, mais construção de prédio como eu sempre falo é fácil de fazer projeto de lei é fácil de fazer tantas coisas que nós podemos fazer mas o difícil é implantar, implantar manter essa é a dificuldade que nós a temos, nós temos que pensar em nós no povo pensar no executivo porque o executivo porque o dinheiro público tem que ser gastado ordenadamente nós não podemos pensar em fazer projetos e coisas e demandas altas que no município não vai suportar depois. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. Vereador Oseias nós passamos aqui quatro anos juntos o senhor nunca veio me pedir voto pra nenhum projeto e eu sempre apoie eu acho que a vaidade tem que acabar não importa se eu apresentar o projeto a, b e c tem que ter voto pra passar e lembra do





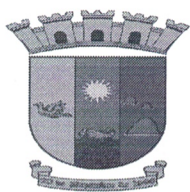
# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

que o senhor falava, um voto não ganha tudo bem se eu apresentei é logico o projeto é da vereadora Nega com os demais vereadores agora o senhor falar de projeto o senhor nunca me pediu voto o senhor nunca me pediu , então assim eu acredito que se o projeto é bom eu não tenho que ficar pedindo voto pra cada um é em conjunto eu não passo meu projeto sozinha porque eu só tenho um voto então quando o projeto é bom e vem pra casa está em análise vai pra comissão se acha que não está bom reprova agora quer dizer que tem que fazer projeto e ficar pedindo benção pros vereadores por favor. **VEREADOR OSEIAS:** Só pra encerrar senhor Presidente. Eu vereadora que gosto de você respeito muito a sua pessoa nunca mistura política com a pessoa nunca fiquei bravo até umas duas ou três sessões atrás você voltou contra a um pedido de vista que eu fiz e jamais eu falei alguma coisa pra você é um direito do vereador votar favorável ou contra por isso nós estamos aqui o respeito entre o voto o concordar o sim ou o não é de cada um, mais a parceria do legislativo é uma só. **PRESIDENTE:** Em discussão a emenda no valor de R\$ 200 mil. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Está Rejeitada a Emenda. Estou retomando a votação. **VEREADOR OSEIAS:** Não deu a quantidade de voto pra rejeitar. **PRESIDENTE:** Em votação. **VEREADORA NEGA:** Questão de ordem. Mais já foi a votação foi rejeitado. **PRESIDENTE:** Teve 7 votos contra. Oi? Sim. Teve 7 votos contra o valor de R\$ 200 mil, vou pôr em votação a sub emenda no valor de 120 mil. **VEREADORA NEGA:** Bom mas se rejeitou não pode apresentar outra agora. **PRESIDENTE:** Esta rejeitada a emenda. Está em discussão única o item 4, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0574/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Está em discussão. **VEREADORA NEGA:** Pra discutir. Bom vocês sabem que as agentes comunitárias não tem bicicletas não tem mochila não tem nada basicamente então eu estou incluindo também que se compre o básico pra ela poder trabalhar então eu gostaria de pedir os votos pros nobres vereadores. **PRESIDENTE:** Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 5, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0582/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. **VEREADOR MARCO:** Pra discutir senhor Presidente. As emendas que eu coloquei aqui que os colegas já devem ter lido são todas pra na realidade concertar o orçamento e colocar as unidades fiscal que precisa e que não tinha, não fiz a emenda impositiva ainda vou fazer na lei orçamentaria, mais todas aqui acho que vocês já devem ter lido deve ter visto só foi pra concertar os orçamentos os anexos e colocar as unidades fiscais que precisava nos fundos. **PRESIDENTE:** Só retificando pra retornar aquele projeto, eu fui bem claro eu falei projeto no valor de R\$ 200 mil correto. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 6, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0583/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 7, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0584/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

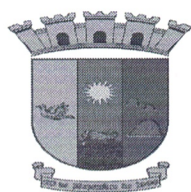
## LIVRO ATAS

---

Presidente

Está em discussão única o item 8, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0585/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em primeira discussão o Item nº 9, o Anteprojeto de Lei nº 050/2019, que capeia a Mensagem nº 034/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0470/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que. “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 – LDO 2020, e dá outras providências.” Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Está em discussão única o item 10, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0575/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 11, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0576/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 12, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0577/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 13, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0586/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 14, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0587/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 15, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0588/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 16, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0591/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 17, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0593/2019 e de iniciativa dos Vereadores. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em discussão única o item 18, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0594/2019 e de iniciativa dos Vereadores. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

---

Presidente

em discussão única o item 19, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0604/2019 e de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada a Emenda. Está em primeira discussão o Item nº 20, o Anteprojeto de Lei nº 043/2019, que capeia a Mensagem nº 022/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0426/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Autoriza crédito especial na importância de Treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos.” Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Está em primeira discussão o Item nº 21, o Anteprojeto de Lei nº 051/2019, que capeia a Mensagem nº 036/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0547/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de Vinte e nove mil reais. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 1ª Votação. Conforme o Inciso terceiro do Artigo Cento e Quarenta e cinco do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram Requerimento, solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 10 e 11 de julho sejam realizadas logo após o termino desta. Está em discussão única o Requerimento. Em votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o Requerimento. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o termino dessa. Está encerrada a Sessão. Eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel  
Presidente

Marco Antonio Bueno da Rocha  
1º Secretário

Roseane Rosa Borges  
2ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO, A SER REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/07/2019, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

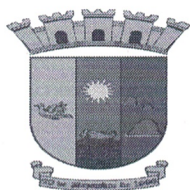
Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Rosiane Rosa Borges. **PRESIDENTE:** Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 18ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia: Está em segunda discussão o item 1, o Anteprojeto de Lei n.º 049/2019, com as Emendas aprovadas na Sessão anterior, já inclusas no Projeto. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 2ª Votação. Está em segunda discussão o item 9, o Anteprojeto de Lei n.º 050/2019, com as Emendas aprovadas na Sessão anterior, já inclusas no Projeto. Está em discussão. **VEREADOR OSEIAS:** Senhor Presidente, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Oi. **VEREADOR OSEIAS:** Pra discutir. Esse aqui o senhor não deu tempo de discutir nada passada e agora já está incluso a emenda então eu vou dispensar a discussão e não vou mais discutir, eu só iria discutir porque na passada o senhor o senhor fez a votação tão rápido que a gente queria discutir e não deu tempo. **PRESIDENTE:** Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado em 2ª Votação. Está em discussão a redação final do item 20, o Anteprojeto de Lei n.º 043/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto. Está em discussão a redação final do item 21, o Anteprojeto de Lei n.º 051/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovado o Projeto Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para logo após o término dessa. Está encerrada a Sessão. Eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel  
Presidente

Marco Antonio Bueno da Rocha  
1º Secretário

Roseane Rosa Borges  
2ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## LIVRO ATAS

---

Presidente

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO, A SER REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/07/2019, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

Fabiano Alves Maciel: É registrada a presença dos senhores Vereadores: Débora Domingues Soares, José Juvanete Pereira, Manfrine da Silva, Marco Antônio Bueno da Rocha, Oseias Leal, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. Rosiane Rosa Borges **PRESIDENTE**: Havendo número legal dos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 19ª Sessão Extraordinária da 6ª Legislatura da 3ª Sessão Legislativa do 5º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ordem do dia: Está em discussão a redação final do Item 1, o Anteprojeto de Lei n.º 049/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada o Projeto. Está em discussão a redação final do Item 9, o Anteprojeto de Lei n.º 050/2019. Está em discussão. Está em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão. Os que forem contra levantem-se. Aprovada o Projeto. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, Eu, Paula Joana Jesuíno, Secretária, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Fabiano Alves Maciel  
Presidente

Marco Antonio Bueno da Rocha  
1º Secretário

Roseane Rosa Borges  
2ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício nº 020/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 11 de Julho de 2019.

Exmo. Sr.

**MARCOS FIORAVANTI**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

**CÓPIA**

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 041 e 042/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano  
Pr

Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL  
DO PARANÁ

Número: 8490/2019/07 Senha Web: 42440

Protocolado em: 15/07/2019 as 13:49:12

Assunto: Internos

Sumula: Encaminhamento de Projeto de Lei -  
OF.20/2019





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

Ofício nº 020/2019 – 1L

Pontal do Paraná, 11 de Julho de 2019.

Exmo. Sr.

**MARCOS FIORAVANTI**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

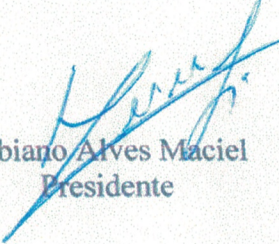
**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 041 e 042/2019, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

  
Fabiano Alves Maciel  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## PROJETO DE LEI N.º 041/2019

**SÚMULA:** “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2019, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

### Suplementação

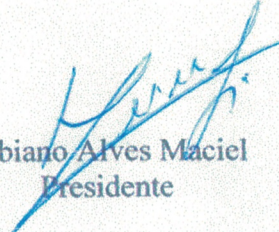
|                           |                                            |          |
|---------------------------|--------------------------------------------|----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |          |
| 08.003.08.244.0012.2.178. | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA          |          |
| 747-4.4.90.52.00.00       | 00702 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 0,54     |
| 748-4.4.90.52.00.00       | 00703 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 0,52     |
| 751-4.4.90.52.00.00       | 00713 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 6.270,17 |
| 750-4.4.90.52.00.00       | 00725 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 3.520,98 |
| 749-4.4.90.52.00.00       | 00726 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 3.435,21 |

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 13.227,42**

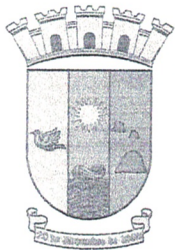
**Art. 2º.** Para o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado nas fontes 702, 703, 713, 725 e 726, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 09 de Julho de 2019.

  
Fabiano Alves Maciel  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

### REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 10 e 11 de julho, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2019.

---

---

---

---

---

---

---

---

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0618/2019 Hora: 09:01  
Data de Protocolo: 09/07/2019  
Interessado: legislativo  
Assunto: requerimento intersticio







## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0612/2019 Hora: 08:35

Data de Protocolo: 08/07/2019

Interessado: legislativo

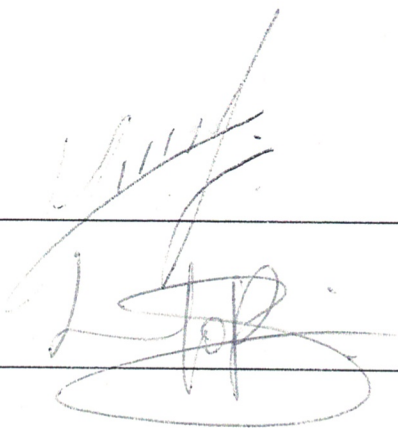
Assunto: requerimento interstício



### REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 09 e 10 de julho, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.**

**SESSÕES:**

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

**DIÁRIO N.º:** 36/2019.

**HORA:** 10:00 h.

**DATA:** 04/07/2019

**ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:**

04/07/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE  
REALIZAREM NOS DIAS 8, 9 e 10 DE JULHO DE 2019 ÀS 10H.**

**ORDEM DO DIA**

- *Em discussão e votação o item 1, o Anteprojeto de Lei nº 049/2019, que capeia a Mensagem nº 035/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0471/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

*Súmula: “Altera os Anexos I e II do PPA – Plano Plurianual período 2019/2021, e dá outras providências.”*

- *Em discussão e votação única o item 2, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0572/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.*

- *Em discussão e votação única o item 3, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0573/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.*

- *Em discussão e votação única o item 4, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0574/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.*

- *Em discussão e votação única o item 5, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0582/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*

- *Em discussão e votação única o item 6, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0583/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- *Em discussão e votação única o item 7, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0584/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação única o item 8, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0585/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação o item 9, o Anteprojeto de Lei nº 050/2019, que capeia a Mensagem nº 034/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0470/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*  
*Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 – LDO 2020, e dá outras providências.”*
- *Em discussão e votação única o item 10, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0575/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.*
- *Em discussão e votação única o item 11, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0576/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.*
- *Em discussão e votação única o item 12, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0577/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.*
- *Em discussão e votação única o item 13, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0586/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação única o item 14, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0587/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação única o item 15, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0588/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*

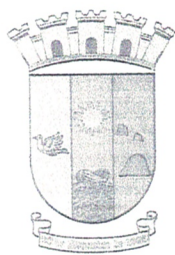


**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- *Em discussão e votação única o item 16, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0591/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.*
- *Em discussão e votação única o item 17, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0593/2019 e de iniciativa dos Vereadores.*
- *Em discussão e votação única o item 18, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0594/2019 e de iniciativa dos Vereadores.*
- *Em discussão e votação única o item 19, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0604/2019 e de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.*
- *Em discussão e votação o item 20, o Anteprojeto de Lei nº 043/2019, que capeia a Mensagem nº 022/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0426/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*  
*Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).”*
- *Em discussão e votação o item 21, o Anteprojeto de Lei nº 051/2019, que capeia a Mensagem nº 036/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0547/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*  
*Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).”*

  
Fabiano Alves Maciel  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

## **EDITAL N.º 009/2019**

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

### **RESOLVE:**

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2019, às 10 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

- Em discussão e votação o item 1, o Anteprojeto de Lei nº 049/2019, que:  
“Altera os Anexos I e II do PPA, e dá outras providências.”
- Em discussão e votação única o item 2, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0572/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.
- Em discussão e votação única o item 3, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0573/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.
- Em discussão e votação única o item 4, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0574/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.
- Em discussão e votação única o item 5, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0582/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única o item 6, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0583/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única o item 7, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0584/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.

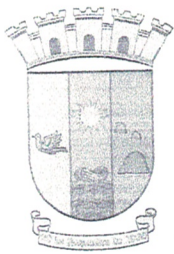




# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

## *Estado do Paraná*

- Em discussão e votação única o item 8, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 049/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0585/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação o item 9, o Anteprojeto de Lei nº 050/2019 que:  
“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.”
- Em discussão e votação única o item 10, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0575/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.
- Em discussão e votação única o item 11, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0576/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.
- Em discussão e votação única o item 12, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0577/2019 e de iniciativa da Vereadora Nega.
- Em discussão e votação única o item 13, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0586/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única o item 14, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0587/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única o item 15, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0588/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única o item 16, a Emenda Aditiva ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0591/2019 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha.
- Em discussão e votação única o item 17, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0593/2019 e de iniciativa dos Vereadores.
- Em discussão e votação única o item 18, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0594/2019 e de iniciativa dos Vereadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

- Em discussão e votação única o item 19, a Emenda Modificativa ao Anteprojeto de Lei nº 050/2019, protocolada sob Processo Legislativo nº 0604/2019 e de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
- Em discussão e votação o item 20, o Anteprojeto de Lei nº 043/2019, que: “Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 13.227,42.”
- Em discussão e votação o item 21, o Anteprojeto de Lei nº 051/2019, que: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 29.000,00.”

Pontal do Paraná, em 04 de julho de 2019.

  
Fabiano Alves Maciel  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

*Estado do Paraná*

Ofício Circular n.º 009/2019.

Pontal do Paraná, em 04 de julho de 2019.

Exmo. Senhores

**VEREADORES**

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para Três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2019, às 10 Horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Fabiano Alves Maciel  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 022/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2019.

**20**

Excelentíssimo Senhor

**FABIANO ALVES MACIEL**

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

**Assunto: Encaminha Mensagem nº 022/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 022/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza crédito especial na importância de 13.227,42 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
**PREFEITO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 022/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza crédito especial na importância de 13.227,42 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)”**

A presente proposição visa a abertura de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de suplementar conta voltada ao serviço de proteção social básica, com base nas fontes de recursos apresentadas em anexo.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 022/2019**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza crédito especial na importância de 13.227,42 (treze mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)”**

A presente proposição visa a abertura de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de suplementar conta voltada ao serviço de proteção social básica, com base nas fontes de recursos apresentadas em anexo.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
**PREFEITO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

43/2019

**Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)"**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Suplementação**

|                           |                                            |          |
|---------------------------|--------------------------------------------|----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |          |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |          |
| 08.003.08.244.0012.2.178. | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA          |          |
| 747-4.4.90.52.00.00       | 00702 EQUIPAMENTO E MATEIRAL PERMANENTE    | 0,54     |
| 748-4.4.90.52.00.00       | 00703 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 0,52     |
| 751-4.4.90.52.00.00       | 00713 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 6.270,17 |
| 750.4.4.90.52.00.00       | 00725 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 3.520,98 |
| 749-4.4.90.52.00.00       | 00726 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE    | 3.435,21 |

**Total Suplementação: 13.227,42**

**Art. 2º.** Para o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, verificado nas fontes 702, 703, 713, 725 e 726, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.227,42 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 03 de maio de 2019.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

**REGIANE ROCIO TULIO MACHADO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**JORGE MIGUEL PILOTO NETTO**  
Procurador-Geral

**Fonte de Recurso**

Código  ☒ Fonte Ativa?

Descrição REC P PROG ERRAD DE TRABALHO INFANTIL - PETI

Nº Convenio  Especificação Antiga 00702 Código TCE 702

Vinc. Fonte Padrão 103 Data Cadastro 01/12/2016

**TCE - PR**

Descrição 1011.09.99.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)

Fonte Padrão 1011 - Transferências de Outros Programas

Origem 09 - Transferências de Programas

Aplicação 99 - Outras Áreas

Desdobramento 05 - Transferências de Programas Estaduais

Detalhamento 18 - Transferências de Outros Programas

Área 12 - Demais Receitas Vinculadas - Outras Áreas (100%)

Área Dedução 9 - Deduções de Outras Receitas

Classificação 1 - RECURSOS OUTRAS AREAS

Destinação -

Tipo de Recurso Grupo Fonte Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

☐ Ordinário ☒ Vinculado

☐ Recurso Extra-Orçamentário

**Fonte de Recurso**

Código  ☒ Fonte Ativa?

Descrição REC P PROG DE ACAO CONTINUADA - PAC

Nº Convenio  Especificação Antiga 00703 Código TCE 703

Vinc. Fonte Padrão 103 Data Cadastro 01/12/2016

**TCE - PR**

Descrição 1011.09.99.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)

Fonte Padrão 1011 - Transferências de Outros Programas

Origem 09 - Transferências de Programas

Aplicação 99 - Outras Áreas

Desdobramento 05 - Transferências de Programas Estaduais

Detalhamento 18 - Transferências de Outros Programas

Área 12 - Demais Receitas Vinculadas - Outras Áreas (100%)

Área Dedução 9 - Deduções de Outras Receitas

Classificação 1 - RECURSOS OUTRAS AREAS

Destinação -

Tipo de Recurso Grupo Fonte Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

☐ Ordinário ☒ Vinculado

☐ Recurso Extra-Orçamentário



**Fonte de Recurso**

Código  ☒ Fonte Ativa?

Descrição REC P PROG ERRAD TRAB INFANTIL/PETI-BOLSA

Nº Convenio  Especificação Antiga 00713 Código TCE 713

Vinc. Fonte Padrão 103 Data Cadastro 01/01/2016

**TCE - PR**

Descrição 1011.09.99.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)

Fonte Padrão 1011 - Transferências de Outros Programas

Origem 09 - Transferências de Programas

Aplicação 99 - Outras Áreas

Desdobramento 05 - Transferências de Programas Estaduais

Detalhamento 18 - Transferências de Outros Programas

Área 12 - Demais Receitas Vinculadas - Outras Áreas (100%)

Área Dedução 9 - Deduções de Outras Receitas

Classificação 1 - RECURSOS OUTRAS AREAS

Destinação -

Tipo de Recurso ☐ Ordinário ☒ Vinculado

Grupo Fonte Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

☒ Recurso Extra-Orçamentário

**Fonte de Recurso**

Código  ☒ Fonte Ativa?

Descrição PROGRAMA PROJovem FNAS

Nº Convenio  Especificação Antiga 00725 Código TCE 725

Vinc. Fonte Padrão 103 Data Cadastro 01/01/2016

**TCE - PR**

Descrição 1011.09.99.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)

Fonte Padrão 1011 - Transferências de Outros Programas

Origem 09 - Transferências de Programas

Aplicação 99 - Outras Áreas

Desdobramento 05 - Transferências de Programas Estaduais

Detalhamento 18 - Transferências de Outros Programas

Área 12 - Demais Receitas Vinculadas - Outras Áreas (100%)

Área Dedução 9 - Deduções de Outras Receitas

Classificação 1 - RECURSOS OUTRAS AREAS

Destinação -

Tipo de Recurso ☐ Ordinário ☒ Vinculado

Grupo Fonte Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

☒ Recurso Extra-Orçamentário

**Fonte de Recurso**

Código: 726 [Ícone de lupa] [Ícone de setas] [Ícone de lupa] [Ícone de filtro] [Ícone de documento] [Ícone de lixeira] [Ícone de impressora] [Ícone de janela]

Código: 726 ☒ Fonte Ativa?

Descrição: PETI - PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PVMC

Nº Convenio: [Ícone de lupa] Especificação Antiga: 00726 Código TCE: 726

Vinc. Fonte Padrão: 103 [Ícone de lupa] Data Cadastro: 01/01/2016 [Ícone de calendário]

TCE - PR

|               |                                                                                          |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição     | 1011.09.99.05.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas) |
| Fonte Padrão  | 1011 - Transferências de Outros Programas                                                |
| Origem        | 09 - Transferências de Programas                                                         |
| Aplicação     | 99 - Outras Áreas                                                                        |
| Desdobramento | 05 - Transferências de Programas Estaduais                                               |
| Detalhamento  | 18 - Transferências de Outros Programas                                                  |
| Área          | 12 - Demais Receitas Vinculadas - Outras Áreas (100%)                                    |
| Área Dedução  | 9 - Deduções de Outras Receitas                                                          |

Classificação: 1 - RECURSOS OUTRAS AREAS

Destinação: -

Tipo de Recurso: ☐ Ordinário ☒ Vinculado

Grupo Fonte: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

☒ Recurso Extra-Orçamentário